



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE TRANSPORTES

04/12/2018



GERÊNCIA DE TRANSPORTES

DATA DE VIGÊNCIA: 23 DE NOVEMBRO DE 2018

TABELA DE PREÇOS DE PASSAGENS

LINHA 19.003-00 GOIÂNIA A ÁGUA LIMPA (via BR-153; Piracanjuba)

EMPRESA: JUAREZ MENDES DE MELO

LOCALIDADES		002	003	004	005	006	007	008	009	010
GOIÂNIA	01	4,53	7,54	9,43	12,26	15,28	17,54	19,62	21,12	23,76
APARECIDA DE GOIÂNIA	02	*	4,43	4,90	7,73	10,75	13,01	15,09	16,60	19,24
HIDROLÂNDIA	03	*	*	4,43	4,72	7,73	10,00	12,07	13,58	16,22
ARMAZÉM SÃO GERMANO	04	*	*	*	4,43	5,85	8,11	10,18	11,69	14,33
ENTRADA PARA PIRACANJUBA	05	*	*	*	*	4,43	5,28	7,36	8,86	11,50
ARMAZÉM SERRA NEGRA	06	*	*	*	*	*	4,43	4,43	5,85	8,49
PIRACANJUBA	07	*	*	*	*	*	*	4,43	4,43	6,22
RIO PIRACANJUBA	08	*	*	*	*	*	*	*	4,43	4,43
CÓRREGO JACARÉ	09	*	*	*	*	*	*	*	*	4,43
PRINCEZINHA	10	*	*	*	*	*	*	*	*	*
ESPIGARDA	11	*	*	*	*	*	*	*	*	*
GRUPINHO	12	*	*	*	*	*	*	*	*	*
ENTRADA PARA POUSADA	13	*	*	*	*	*	*	*	*	*
CALDAS NOVAS	14	*	*	*	*	*	*	*	*	*
MARZAGÃO	15	*	*	*	*	*	*	*	*	*
ÁGUA LIMPA	16	*	*	*	*	*	*	*	*	*

LINHA NÚMERO 19.003-00 PAGINA 1/2

011	012	013	014	015	016
26,40	27,73	28,48	30,37	35,65	39,98
21,88	23,20	23,95	25,84	31,12	35,46
18,86	20,18	20,94	22,82	28,10	32,44
16,97	18,29	19,05	20,94	26,22	30,55
14,15	15,47	16,22	18,11	23,39	27,73
11,13	12,45	13,20	15,09	20,37	24,71
8,86	10,18	10,94	12,83	18,11	22,44
6,79	8,11	8,86	10,75	16,03	20,37
5,28	6,60	7,36	9,24	14,52	18,86
4,43	4,43	4,72	6,60	11,88	16,22
*	4,43	4,43	4,43	9,24	13,58
*	*	4,43	4,43	7,92	12,26
*	*	*	4,43	7,17	11,50
*	*	*	*	5,28	9,62
*	*	*	*	*	4,43
*	*	*	*	*	*

LINHA NÚMERO 19.003-00 PAGINA 2/2



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MAURICIO BESSA SCARTEZINI, Gerente**, em 05/12/2018, às 10:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO PEIXOTO, Conselheiro (a) Presidente em Exercício**, em 05/12/2018, às 14:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **5024905** e o código CRC **89C1D87F**.



Referência: Processo nº 201800029008466



SEI 5024905